



## **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TÊNIS DE MESA**

### **CONSELHO DE ÉTICA**

#### **CERTIDÃO DE JULGAMENTO / PUBLICAÇÃO**

#### **PROCESSO ÉTICO Nº 004/2026 e 005/2026**

Nos termos do art. 32, X c/c art. 58 do Regimento Interno do Conselho de Ética e da Ata da Sessão de Julgamento faz saber que o Conselho de Ética se reuniu às 09:00 (nove horas), do dia 22.04.2026, por meio virtual, através do aplicativo Microsoft Teams em observância aos ditames estatutários, regimentais e legais para julgar denúncia formulada pelo i. Compliance Officer em face de Lucas Sociale Rodrigues Romanski por suposta prática de conduta antiética que violam dispositivos do Código de Conduta Ética da CBTM e demais normativos internos, e torna-se público o quanto segue:

- (1) A procedência da denúncia com o reconhecimento de que o denunciado infringiu o artigo 12, Inciso VII do Código de Conduta Ética da CBTM em vigor;
- (2) A confirmação dos efeitos da medida cautelar de afastamento, proferida nos autos em 19.02.2026, que deverá ser descontada da sanção definitiva, cujo início do cumprimento será a data da intimação da decisão.
- (3) A aplicação, por maioria de votos, da penalidade de suspensão de Lucas Sociale Rodrigues Romanski, da participação em quaisquer ações da CBTM e a proibição de participar de qualquer atividade relacionada ao esporte do Tênis de Mesa, abrangendo as Federações, Clubes e Ligas filiadas à CBTM, pelo prazo de 02 (dois) anos, ficando o atleta liberado apenas para acesso às dependências do clube para manter rotina

privada de treinamentos, vedado, contudo, qualquer exposição dos treinamentos, ainda que por mídias sociais, vez que em cumprimento de suspensão ética-disciplinar.

- (4) Resta determinado o cumprimento do item (3) pelo atleta e por qualquer entidade vinculada à Confederação Brasileira de Tênis de Mesa.

Rio de Janeiro/RJ, 24 de abril de 2026.

**CONSELHO DE ÉTICA DA CBTM**